



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

PUBLICADO

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 54
Data: 15/09/20 - Edição: 2096

Jornal: _____ - Pág. _____
Data: ____/____/____ - Edição: _____

DECRETO Nº 228/2020
DATA : 14/09/2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2020, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.486/2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Aberto o Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ R\$ 15.225,00(quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais), Destinados a Execução da resolução 369 SUAS -, provenientes do Sistema Único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS

11.01 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS

Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)

08.244.1031.2.624 – Ações de enfrentamento COVID 19 – Aquisição de EPI- Portaria 369-II

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.225,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19, no valor de R\$ 15.225,00(quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais, provenientes Sistema único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Conforme Resolução 369 SUAS. Ações Covid no suas para Aquisição de EPI. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Fica igualmente incluindo o Projeto, suas metas físicas e financeiras especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal